

*285*  
N. 235 - 221



Flo. 1

19.32

## Juízo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Hans Ant.

Protesto Marítimo

Daniel Ojeda, Commandante do vapor Chileno "Arica"

### Autuação

Ao vinte e oito dia da mes de Novembro  
do anno de mil novecentos e trinta e dois ----  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do  
Paraná, em meu cartorio autua o protesto marítimo  
que adiante se vê

da que, para constar, faça esta autuação. Eu  
Paul Hans Ant. em suas subas

A., à conclusão.  
Porto Alegre, 28 de Novembro de 1932.  
Substituto do Juiz Federal  
Anno de 1932

2.º of  
P.A.F.

Fl. P.



Juiz do Suplemento  
Substituto do Juiz Federal  
da Seção do Paraná  
Cidade de  
Antônina

Embaixador  
A. Maia

Autor de gratificações de protesto  
Marítimo em que é:

Daniel Opeda, Comandante  
do navio Chileno "Arica" P.y.w.

Antuacás

Por muito curto dia de rey de Novem - 1.5°  
bus de missincentos - houve a des-  
nata Cidade de Antônina no ter-  
rório do Rio, antigo a pérolas com  
surfach e um protesto marítimo  
que adentro se vi. Do que para con-  
server bem era antuacás. Em Assar  
Bueno Maia, Embaixador ad-hoc o cunhi.

Exmo.Sr. Dr.Juiz Federal



11/11/32  
Juiz Federal

A. Camo requer. Namio Escrivão Ad-hoc  
a seu Oscar Pinira Maia para servir  
no presente processo, sob a promessa  
de seu cargo de escrivão juramentado  
Antonina 25 de Novembro d. 1932  
Avelino Alves d' Oliveira  
2º Suplente do Juiz Federal

O abaixo assignado, Commandante do vapor "ARTICA" de  
nacionalidade Chilena tendo feito um protesto marítimo, vem  
respeitosamente requerer a V.Exa. que seja o mesmo ratifica-  
do por termo e julgado por sentença para fins de direito.

Nestes termos

P.deferimento.

Antonina,

25 de Novembro d. 1932



PROTESTA



4  
Paraná 3  
Heig

Yo, Daniel Ojeda, Capitan del vapor chileno "ARICA", de propiedad de la Compañía Chilena de Navegación Interoceánica, y actualmente al ancla en este puerto, vengo a exponer lo que sigue: El Sábado diecinueve del presente, en los momentos que estábamos en operaciones para desatracarnos del malecon de Rio Janeiro, frente al Almacen Nr. 5, bajo las indicaciones del Práctico del puerto Sr. Alfred Johanson, se desencadenó un fuerte chubasco de lluvia y viento del NO. que dificultó esta maniobra en forma imprevista. Debido al viento y a la corriente que estorbó el desatraque, el buque de mi mando arrastró la proa en el malecon, tropezando con dos gruas que están frente a dicho almacén para el servicio de carga y descarga. Como una consecuencia de ésto, el buque resultó con la rada doblada a la altura de los 15 pies; con parte de la baranda doblada al lado babor; con varios remaches cortados en el mismo lado, por donde se filtra el agua dulce del estanque del fore peak, habiéndose cortado además una espia nueva que quedó inutilizada.

En vista de lo expuesto, y considerando que este accidente se produjo por fuerza mayor imprevista, vengo en protestar conforme a las disposiciones legales, en contra de la naturaleza y sus elementos, en resguardo de mis intereses y los de mis armadores, deslindando toda responsabilidad por los perjuicios que hago constar mas arriba; por daños o perjuicios que hubiese ocasionado en el malecon; por descentración de las plataformas de las gruas o roturas en ellas mismas, y por todo otro perjuicio que se hubiese ocasionado, reservándome el derecho de ampliar esta protesta en la forma que lo estime conveniente.

Antonina, 21 de Noviembre de 1932

D. Ojeda  
Cap.





5 Nov 1911

## Termo de ratificação de protocolo marítimo

Por muié cuso deuar do mez de No-  
vembro de mil novecentos e trinta  
e dois, nessa Cidade de Antonina  
Estado do Paraná, no Cartório do Ci-  
nel, onde se achava o Segundo Sup-  
plente - Substituto do Juiz Federal  
em exercício Cidadão Avelino Alves  
de Oliveira, comungo Escrivão ad-  
hoc, abaixo nomeados, ali compare-  
ceu o Sr. Daniel Ofeda, Com-  
mandante do Vapor Chileno "Brisa"  
 ancorado nesse porto reconhecido  
pelo proprio por elle feito que  
vinha ratificar como de facto ratifica-  
do tem o seu protocolo marítimo fei-  
to a bordo, excepto em idioma her-  
panhol, com referêcia ao incidente  
ocorrido a bordo no dia degenerme do  
corrente mez por occasião de desca-  
brar o Vapor, do Caer do Barco do  
Rio de Janeiro, tendo que tudo o  
que dura do referido protocolo é  
a expressão da verdade, dando o  
mesmo por firme e valioso e que  
fica fazendo parte integrante des-  
te termo. E para constar mandou  
o Juiz lavar este termo que assinou  
com o ratificante. Em Cartório  
Maior, escrivão ad-hoc o escrivão  
Avelino Alves d'Oliveira

Daniel. Ofeda

Ch<sup>mo</sup>

Assimile reis dies de mes de Novembro  
de mil novecentos e trinta e dois, nesta  
Cidade de Belo Horizonte, peres estes au-  
tos conclusos ao Segundo Juiz Federal - Sub-  
stituto do Juiz Federal, em exercicio, res-  
ta Cidade, Cedados Preliminares de  
Almeida. De que pera constar te-  
mer o perente termo. Em Quer-  
eza Nava, Minas ad loc os  
escrevi.

J

Ch<sup>mo</sup>

Assimilar-se aos Ex<sup>mo</sup>s Am Dr  
Juiz Federal um Companhia  
Aeronautica 26 de Novembro de 1932  
Preliminar Alves M. Oliveira

Data.

Na data supra e em representante, nesta  
Cidade de Belo Horizonte em certidão  
reunhi estes autos com o respectivo  
rufus. De que fiz este termo. Em  
Querência Nava, Minas ad loc  
o escrevi.

Reassere

Assimile reis dies de mes de No-  
vembro de mil novecentos e trinta  
e dois, nesta Cidade de Belo Horizonte,  
em certidão Juiz peres escrevi



b. of  
H. / 1917

dertes auto's as Ex'mo Sres. Doctor Juiz  
Federal por intermedio de su respecti-  
vo Oficio. do que para enter-  
tener este termo. En Querencia  
Maria, Encios ad-hoc o encue:  
Reunidos

**CONCLUSÃO**

Aos 29 dias do mês de Nov. de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, J. Gonçalves da Cunha  
Dr. Juiz no inquérito criminal,  
do que faço este termo. — Eu, J. Gonçalves da Cunha,

declaro - se o plesante  
protegido matildino as  
1º Suplente deste Juiz  
no município de  
Sete Lagoas afim de  
marcada Madrigal  
o documento de fls. 4,  
voltando depois com  
elucos para o final  
de díctio.

Bento Vila, 29 de Novembro  
ano de 1932.

Juiz Affonso Chaves.

**DATA**

Aos 29 dias do mês de Nov. de 1932

me foram entregues estes autos; de que, para  
termo. — Eu, J. Gonçalves da Cunha

Ouviu-me

Penness -



*✓  
Planck*

On 25 de November de 1932

face reversa de los sellos as su  
Suplemento d. substituto en Antoniu-  
pano o sio General d. los  
parches vels. face estampas. En.  
Pant M. Ondas



Ao Srº Escrivão ad-hoc  
Escrivão Pircara Main, para me  
fazer estes autos concluir,  
Antônio 2 de Dezembro de 1952  
Paulino Alves d' Oliveira

*Clare*

Aos dois dias do mês de Setem-  
bro de mil novecentos e trinta e dois  
neste Cidade de Belo Horizonte, em  
cartório falso entre autos con-  
cluídos as Cidades Belo Horizonte  
e Aracatuba, São Paulo, sus-  
plicando ao Substituto do Juiz De-  
senvolvimento, nula Cidade, o que fa-  
ra constar bens este termo. Em  
quebrechado; quando ad hoc  
o escrivão.

*Clare*

Mário Lúcio ad-hoc  
do Impróprio Meu Vizinho  
que devia ser intimado  
para prestar a promessa  
legal a quem inscrever  
-a Su Encravado domínio  
destes autos.

*Antônio Z. de Oliveira 1952*  
*Advogado Pessoal*

*Data*

Aos três dias do mês de Setembro de  
mil novecentos e trinta e dois neste  
Cidade de Belo Horizonte, os cartões do  
Avô receberam estes autos com o des-



8  
Fev

soho reto. do que pra combi' com  
este termo. Em Querência Negrão -  
cioso ad-hoc o encerramento.

### Intimare 6

Certifico que intimei hoje neste Ci-  
dade o (cedodes) Francisco Muniz  
Vieira pedreiro ad-hoc nomeado  
para presidir a comissão de juntas eleitorais,  
que tem presente ficar e dar  
fé.

Antônio 5 de outubro de 1932

O Encerramento

Querência Negrão

Termo de promessa legal  
Aos seis dias do mês de Dezem-  
bro de mil novecentos e trinta  
e dois nessa Cidade de São  
Paulo, em o cantão de Lins  
ali presente. Adelino Ribeiro  
nôs Alves de Oliveira. Supun-  
do Suplente da Substituição do  
Juiz Federal em exercício  
comunicação ad-hoc ahi-  
xo unido com posse. Este-  
do Francisco Neri Sicira  
pelo Juiz que foi designado a pos-  
seira legal de Tradutor ad-  
hoc nestes autos, de baixo da  
qual lhe encargo de bem e prop-  
ermente desempenhar as funções  
de cargo que o qual foi unido,  
superando se as funções da lei.  
Erendo por elle assent a promis-  
sa legal permutam plenamente cum  
plicar as obrigações inferentes as cer-  
gos. De que passa correr ligei-  
rante tempo que exigir com o Juiz.  
Em São Paulo Naiá, Enviado  
ad-hoc o exame.

Adelino Ribeiro d'Oliveira  
Francisco Neri Sicira

### Vista

Aos seis dias do mês de Dezem-  
bro de mil novecentos e trinta e dois



nesta Cidade de Antonina em cartório faco estes autos com vista ao tradutor ad. loc. Promotora Cidadão Francisco Nun Sicca do que para constar fance este termo ten  
Poderes Notariais, Encarregado ad. loc o encarregado.

Com vista em

Vou em separado o Rau do traducción tachilographado em uma folha de papel.

Antonina, 9 de Dezembro de 1932.

Francisco Nun Sicca

Recebido

Aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e dois vista fidele da Antonina, em cartório recebi estes autos com a cota supre. Do que fiz este termo ten Poderes Notariais, Encarregado ad. loc o encarregado.

J

h

### Juntada

As expõe dias do my de Setem  
bro de my novembro e fina e  
dois, nsta Cidade de Belo  
Horizonte, um cartorio juntai a este, auto  
de Lands de Traducad que solante  
me uê. Daqui para cima  
caminhei este termo. Em Ouro Preto  
e Mariana, fui com ad loc o excesso.

10  
Maio

Eu, Francisco Mum Vieira, abaixo assignado, traductor ad-hoc nomeado e compromissado nos autos de protesto marítimo requerido pelo Snnr. Capitão Daniel Ojeda commandante do vapor Chileno "ARICA" passei a traduzir para o idioma vernaculo o protesto marítimo constante as folhas quatro dos referidos autos, escripto em idioma hespanhol que é do theor seguinte:- Protesto - Eu, Daniel Ojeda Capitão do vapor Chileno "ARICA", de propriedade da Companhia Chilena de navegação Interoceânica, e actualmente ancorado neste Porto, venho expor o seguinte: No sabbado dezenove do presente, no momento em que estavamos em operações para desatrancar do caes de Rio de Janeiro, em frente ao Armazem nº 5, sob a orientação do pratico do Porto Snnr. Alfred Johanson, desencadeou-se uma forte rajada de vento Noroeste acompanhado de chuvas que dificultaram esta manobra de forma imprevista. Devido ao vento e a corrente que estorvou a desatracação o vapor de meu Commando, arrastou a proa no caes chocando com dois guindastes que estão situados em frente do dito armazem para o serviço de carga e descarga. Em consequencia disto resultou ao vapor ficar com a roda de proa amolgada na altura de quinze pés, com parte da varanda de bombordo também amolgada, com varios rebites, do mesmo lado cortados, por onde se infiltra a agua doce do tanque do bico de proa, tendo-se cortado ao demais uma espia nova que ficou inutilizada. Em vista do exposto, e considerando que este accidente se produziu por força maior imprevista, venho protestar conforme as disposições legaes contra a natureza e seus elementos em salvaguarda de meus interesses e dos de meus armadores, ressalvando toda responsabilidade pelos prejuizos que faço constar mais acima; por danos das plataformas dos guindastes ou rupturas das mesmas e por todo e qualquer outro prejuizo que se tiverem occasionado, reservando-me o direito de ampliar este protesto na forma que o estime conveniente. — Antonina vinte e um de Novembro de mil novecentos e trinta e dois. (a) D.Ojeda-Cap. Carimbo da Companhia Chilena de navegação Interoceânica "Vapor Arica" é o que se contém no dito protesto que fielmente fiz a presente tradução debaixo do compromisso prestado, que vai dactilographada e por mim datada e assignada.



Santo-

Antonina, 9 - de Dezembro de 1932.

Francisco Cotta Viana

12.70

Y  
Y  
Y  
Y

M  
1952

### Câm.

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte e dois, nessa Cidade de Araguá, no Estado do Paraná, estes autos  
cuidadosos à Cidade São Luís Alves,  
de Olaria. Segundo Suplente des  
Substituto de Juiz Federal em exer  
cício. De que faz constar lauer  
este termo. Em Olaria, Paraná,  
Enviado ao Juiz o encor



### Câm.

Remetâ-se aos Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr.  
Juiz Federal em Olaria  
Antônio, 10 de Dezembro de 1952  
Avelino Alves de Oliveira

### Dado

Na data supra, em cartório  
nessa Cidade de Araguá, re  
cebí estes autos. De que faz  
constar lauer este termo. Enviado  
a Olaria, Paraná, Encor ad-hoc o  
encor.

### Remissa

Aos doze dias do mês de Dezem  
bro de mil novecentos e vinte  
e dois, nessa Cidade de São Luís Alves,  
estes autos à Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Juiz Fe

derefa Secos do Ceará em Aracaju  
por intermídia de seu respectivo Es-  
crito. Do que para constar faço este  
este termo. Em Aracaju-Max.  
Enviado ad-hoc o escrivai.

Reinoldo

**DATA**

Aos 16 dias do mês de Setembro de 1932

me foram entregues estes autos, do que, para constar faço este  
termo. — Eu, Reinoldo Molina, escrivai.

Assinei:

1<sup>o</sup>  
Planta

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 1932

Faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu,  
Paulo Cesar e Cia.

Oz



Nas autoras, selladas e preparadas,  
faço conclusão.  
Foz do Iguaçu, 14 de De-  
zembro de 1932.  
Juiz Affonso Blaaga.

DATA

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 1932

me foram entregues estes autos, do que, para constar faço este  
termo. — Eu, Paulinho e Cia.  
sobr.

# Conta das Custas

CONCILIAÇÃO

Jr. Juiz Federal.

Julgamentos.

3.000

Julg. Suplantes.

Penitências.

10.000

Tradutor.

Tradução de P.

12,70

Locação de Raízes.

Antrocaco	15-
6 Feras perfum.	18.00
Peito. Oito.	5.00
Sobremesa.	1.50
Acessórios.	4.600
	16.60

Instrumentos e sels.

40.50

Locação Oscar Manz.

ATAC

Antrocaco	15.00
Feras perfum.	3.00
Feras. perfum.	3.30
Antrocaco	1.50
Primerosa	3.00
	12.80

Taxa judicial.

5.00

Sello de 13 P.

7.80

105.70

Importar os Custos em Reais e Réis mil



1832 - Juiz Federal do Brasil

6 Réis mil

P. And. P. M. dos Amts

Custos free no Custos Contados

13  
Mauricio

foram feitos pagos pelo representante, dono de  
Correio, 20 de fevereiro de 1932

O doce  
Paulo Moniz

Sellos de 13 fig.: 780



Emolumentos de M. Juke: 3.00



TAXA JUDICIARIA: 5.00



Lacidezado de Segundo de 1932.  
Luiz Henrique Pacheco.

CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de Setembro de 1932  
Fiz estes autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu,

J. Antônio Oliveira  
Oliveira

Pista, etc.

Julgou por sentença a presente  
satisfação de protocolo para  
que proceda os seus devidos  
e legais efeitos, entregando-se  
o respectivo instrumento, pa-  
gar as custas.

Resistir-se.

Brasília, 20 de Setembro de 1932.  
Sociedade Brasileira.

DATA

Aos 20 dias do mês de Setembro de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar desse  
termo. — Eu,

J. Antônio Oliveira  
Já no seu juizamento o caso  
foi do Escrivão, ou em:

1. Spring

Gardifaco, que registra  
as fls. 43 verso do Livro resposto.  
na, a sentença recto, da fl:  
Eus, 20 de Março 1932.

O Juiz: -

Paulo Moreira



Outros fez as representações  
o respectos instrumentos de protesto,  
depois da põe  
Jun. 22 de fevereiro 1932

Paulo Moreira